MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 61/2025-PROEN/IFRN
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 48/2025-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA
– 1º SEMESTRE DE 2026 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1025/2023-RE/IFRN, e considerando o Ofício nº 050/2025-FUNCERN, torna público este Edital Complementar. O objetivo é estabelecer procedimentos e um cronograma específico para a realização de uma nova prova, de caráter opcional, para candidatos comprovadamente afetados na situação descrita no ofício, visando assegurar a igualdade de condições no processo seletivo.

DO OBJETO

1. Este Edital Complementar oferece a oportunidade de realização de uma nova prova aos candidatos que foram comprovadamente prejudicados pela comunicação equivocada do tempo restante de prova do Exame de Seleção 2026, na sala 501 da Escola Estadual Arquiteta Elizabeth de Fátima Araújo Guilhermino - Campus Natal Zona Norte, em 26/10/2025, conforme relatório da empresa responsável pela gestão do processo seletivo.

DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR

2. Poderão se inscrever para a nova prova, **de caráter opcional**, **exclusivamente**, os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:
   2.1 Estiveram presentes na sala 501 de aplicação da prova da Escola Estadual Arquiteta Elizabeth de Fátima Araújo Guilhermino, no dia 26 de outubro de 2025, e foram impactados pelo erro na comunicação do tempo de prova.
   2.2 Tiveram sua presença devidamente registrada na Lista de Presença da sala 501.
3. Não será permitida a inscrição de candidatos que estiveram ausentes na aplicação da prova em 26/10/2025, independentemente do motivo de sua ausência.

DA NOVA PROVA

4. A nova prova seguirá as mesmas regras, conteúdos programáticos (conforme Anexo IV do Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN) e estrutura: Provas I – Língua Portuguesa, Prova II – Matemática, e Prova III – Produção Textual Escrita (conforme item 33 do Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN), da prova aplicada em 26/10/2025.

DAS INSCRIÇÕES PARA A NOVA PROVA

5. As inscrições para a nova prova serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na Área do Candidato, por meio do sítio inscricoes.funcern.org.
   5.1 Os candidatos deverão acessar sua Área utilizando seu número de inscrição no Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN e a chave de acesso/senha.
   5.2 No requerimento disponível, o candidato deverá afirmar se deseja ou não realizar a nova prova do Exame de Seleção 2026.
6. O período de inscrições será de acordo com as datas previstas no Cronograma do item 21 deste Edital.
7. **A participação nesta nova prova é opcional**.
   7.1 Caso o candidato apto **opte por realizá-la**, a **pontuação obtida nesta nova aplicação**, obrigatoriamente, **substituirá integralmente a pontuação obtida na prova de 26/10/2025** para todos os efeitos de classificação.
   7.2 Caso o candidato apto a participar da nova prova **não se inscreva** ou, inscrevendo-se, **não compareça** à nova aplicação, **será mantida a sua pontuação obtida na prova de 26/10/2025**.

DA APLICAÇÃO DA PROVA

8. As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da **Escola Estadual Arquiteta Elizabeth de Fátima Araújo Guilhermino**, situada na Rua das Coroas, n° 1221, Bairro Lagoa Azul, CEP: 59138-140, Natal/RN, no **dia 16 de novembro de 2025**, no horário das **13h00min às 17h00min** (horário oficial local).

9. O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das **12h00min às 12h45min** (horário oficial local).
   9.1 **Os portões serão fechados às 12h45min** (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões.
10. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
11. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá **apresentar o original do documento pessoal de identificação**, usado para fazer a inscrição.
    11.1 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação usado para fazer a inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação, nos termos do item 21 do Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN.
    11.2 O candidato poderá apresentar documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e CIN/RG digital), **desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais**. **Não serão aceitas capturas de tela (print ou foto).**
    11.3 **Não serão aceitos documentos de identificação** que não estejam nos termos do item 21 do Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN deste Edital, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias ou fotos de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados no item 11.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.
    11.4 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 21 do Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN ou no item 11.2 deste Edital, o candidato **deverá obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência Policial**, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no máximo de 90 (noventa) dias consecutivos; e obter autorização da Comissão Central do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar prova.
        11.4.1 O candidato nesta situação será submetido à identificação especial, por meio de identificação grafológica (escrita).
        11.4.2 O candidato que se opuser a essa identificação especial estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
        11.4.3 O candidato submetido à identificação especial, se aprovado ou habilitado em espera, quando convocado para matrícula, deverá apresentar o comprovante de identificação especial recebido no dia da prova e o original e cópia de documento de identificação para averiguação, juntamente com os demais documentos previstos no item 85 deste Edital.
        11.4.4 No caso de não cumprimento ao previsto no item 11.4.3 ou de não confirmação entre as informações da identificação especial e o documento apresentado pelo candidato, este será **eliminado** desta prova e poderá responder judicialmente.
    11.5 Candidato portador de Carteira de Identidade INFANTIL, no momento de realização das provas, será submetido à identificação especial, na qual será realizada identificação grafológica (escrita).
        11.5.1 O candidato que se opuser a essa identificação especial estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
12. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphone, smartwatch, tablet*, relógio digital ou com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos.
    12.1 Caso seja identificado que o candidato esteja com algum dos materiais citados no item 12, antes do início da prova, estes deverão ser guardados em envelope específico fornecido pela FUNCERN.
    12.2 No caso de telefone celular, o aparelho deverá permanecer guardado no envelope e manter-se desligado durante toda a aplicação da prova.
    12.3 A emissão de sons de qualquer um dos equipamentos guardados no envelope durante a aplicação da prova, mesmo que desligado, implicará a eliminação do candidato desta prova.
    12.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após o início da aplicação das provas, for identificado com um dos aparelhos/materiais descritos no item 12 fora do envelope fornecido pela FUNCERN.
    12.5 **O envelope porta objetos deverá ser aberto somente fora do *campus*/colégio de aplicação das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

13. Nas situações que se fizerem necessárias, a FUNCERN poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica (escrita) e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal.
    13.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, solicitado, se negar a realizar as ações descritas no item 13.
14. O candidato receberá um Caderno de Provas com um total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva – Produção Textual Escrita. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
15. O candidato receberá duas Folhas de Respostas: uma para responder às questões de múltipla escolha e a outra para redigir a Produção Textual.
16. Na Folha de Respostas constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.
    16.1 O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos. Caso haja algum erro, deve comunicar o fato imediatamente ao fiscal de sala.
    16.2 O candidato deverá assinar as Folhas de Respostas no espaço apropriado.
17. Para preenchimento das Folhas de Respostas deverá ser utilizada, **obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, exclusivamente, fabricada em material transparente.**
    17.1 Recomenda-se a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul para minimizar qualquer tipo de problema durante a leitura óptica das Folhas de Respostas. O candidato que não seguir essa recomendação estará assumindo, exclusivamente, qualquer erro na correção de suas Folhas de Respostas gerado pela dificuldade na leitura óptica.
    17.2 As Folhas de Respostas não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas, uma vez que não é possível a sua substituição.
18. Na Folha de Resposta da Produção Textual Escrita, o candidato deverá redigir exclusivamente no espaço reservado para esse fim.
    18.1 Textos escritos fora da área reservada não serão considerados pelos avaliadores.
    18.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as orientações elencadas no Caderno de Provas.
    18.3 Para corrigir uma palavra, uma acentuação na palavra, uma pontuação, uma palavra escrita de forma ilegível ou um pseudônimo escrito equivocadamente, o candidato deverá riscar de modo a não deixar legível a palavra ou pontuação escrita equivocadamente e seguir com o desenvolvimento do seu texto.
    18.4 Rasuras distintas da prevista no item 18.3 serão consideradas identificação indevida e a Produção Textual receberá nota zero, conforme previsto no item 61 do Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN.
19. O candidato terá o tempo máximo de 4 (quatro) horas para responder a todas as questões de múltipla escolha, redigir a Produção Textual Escrita e preencher as Folhas de Respostas.
20. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de respostas das questões de múltipla escolha, a folha de resposta da produção textual e o caderno de provas.
    20.1 **Em nenhum momento será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas ou as folhas de respostas das questões de múltipla escolha e produção textual.**

DO CRONOGRAMA

21. As datas e prazos para as etapas deste Edital Complementar são as seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do Edital Complementar	04/11/2025	https://portal.ifrn.edu.br/ e/ou https://funcern.br/
Inscrições para a Nova Prova	06/11/2025 a 12/11/2025	Área do Candidato em https://inscricoes.funcern.org
Aplicação da Nova Prova	16/11/2025	Escola Estadual Arquiteta Elizabeth de Fátima Araújo Guilhermino
Divulgação do Gabarito Preliminar da Nova Prova	16/11/2025	https://inscricoes.funcern.org
Recursos contra o Gabarito Preliminar da Nova Prova	17/11/2025	Área do Candidato em https://inscricoes.funcern.org

ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Resultado dos recursos e Gabarito Final da Nova Prova	18/11/2025	https://inscricoes.funcern.org
Divulgação do Resultado das Questões de Múltipla Escolha da Nova Prova	26/11/2025	https://inscricoes.funcern.org
Divulgação da Lista de Habilitados para a Correção da Produção Textual Escrita da Nova Prova (juntamente com os demais candidatos do Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN)	26/11/2025	https://inscricoes.funcern.org
A partir dessa data o cronograma seguirá as etapas e datas previstas no Anexo II do Edital nº 48/2025- PROEN/IFRN		

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Todos os procedimentos, fases e etapas de seleção não previstas nesse edital seguirão as regras e o cronograma já estabelecidos no Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN.
23. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
24. A FUNCERN reserva-se o direito de manter as Folhas de Respostas físicas arquivadas por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.
    24.1 As versões digitalizadas das Folhas de Respostas deverão ficar armazenadas em local seguro por um período mínimo de 05 (cinco) anos a partir do Resultado Final do processo seletivo.
25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.
26. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
27. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
28. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico, desde que sua necessidade de atendimento especial decorra de situação posterior ao período de inscrições.
29. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
30. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente edital poderão ser elucidados pela FUNCERN, **mediante *e-mail***, no endereço **inscricoesifrn@funcern.br**, **e/ou por mensagem de texto através do *WhatsApp* (84) 99172-8830, disponível de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.**
31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN, pela Coordenação de Acesso Discente do IFRN e/ou pela FUNCERN.
32. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-Reitora de Ensino